



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2657 DE 20 DE ABRIL DE 2020

“ Dispõe sobre a abertura de crédito Extraordinário do Poder Executivo no orçamento de 2020 com excesso de arrecadação, para das ações de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública decorrente do CoronaVírus (COVID-19), com criação de elementos de despesas e fonte de recursos”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 44 da Lei 4.320/64, art. 205, § único, inciso II e III e art. 206, inciso III ambos da Lei Orgânica do Município e combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando, a declaração da situação de emergência, em decorrência ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CoronaVírus (COVID – 19), autorizada pelo Decreto Legislativo nº 6/2020 de 20 de março de 2020 a qual restou reconhecido pelo Governo Federal através da mensagem 93/2020 de 18 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 2650 de 09 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 44 da Lei 4.320/64, art. 205, § único, inciso II e III e art. 206, inciso III ambos da Lei Orgânica do município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal, fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 201.206,64 (duzentos e um mil duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

JP

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DOTAÇÃO: 444

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.04.01 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 02.04.01.10.122.0011.2228 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID – 19)

Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS

DOTAÇÃO: 445

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.04.01 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 02.04.01.10.122.0011.2228 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID – 19)

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 79.000,00

Fonte de Recursos: 154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS

DOTAÇÃO: 446

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.04.01 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 02.04.01.10.122.0011.2228 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID – 19)

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS

DOTAÇÃO: 447

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.04.01 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 02.04.01.10.122.0011.2228 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID – 19)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 61.206,64

Fonte de Recursos: 154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS

Total do Crédito Extraordinario.....R\$ 201.206,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Art. 2º - para efetivação do crédito extraordinário a que se refere o artigo anterior, será através da conta de receita 1.7.1.8.03.91.00 – Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal, no valor de R\$ 201.206,64 (duzentos e um mil duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 20 de abril de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino